



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **PORTARIA N.º 1043/2019**

Dispõe sobre aplicação de penalidade referente ao Processo de Sindicância n.º 007/2019, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 234 da Lei n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002, considerando o art. 210 da mesma Lei, e ainda, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PS;

### ***RESOLVE:***

Art. 1º **Advertir**, o servidor municipal **Maurício Diego Brambila**, matrícula n.º 1039-1/1, ocupante do cargo de Motorista B, por infração ao disposto nos incisos XV e XVII, do art. 181 e inciso XV, do art. 182, ambos da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.*

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração***  
***Planejamento e Coordenação Geral***